



TERMO DE RECEBIMENTO PROVISÓRIO DE OBRA – 219/2019

Tendo sido verificado que a obra/serviço, objeto deste termo, foi concluída a contento pela executora, a Empresa **ITAVEL SERVIÇOS RODOVIÁRIOS LTDA.**, inscrita no CNPJ nº 78.106.754/0001-18, com sede à Avenida Tancredo Neves, 3257-a – Porto Belo, conjunto B, nesta cidade; de acordo com as cláusulas contratuais e normas técnicas em vigor, a fiscalização abaixo assinada procede ao seu recebimento provisório, cessando nesta data, em consequência, a responsabilidade da executora, exceto quanto ao disposto no Artigo nº 618, do Código Civil Brasileiro.

A executora declara por si, seus herdeiros ou sucessores que nada reclamará em juízo ou fora dele, com relação a obra/serviço que executou e a qualquer indenização, dando por integralmente cumprido o contrato, por parte da Prefeitura Municipal de Foz do Iguaçu.

Para o Aceite definitivo dos serviços, deverá ser sanada as seguintes pendências listadas abaixo no prazo de 3 dias, conforme Cláusula Nona do Contrato, além de que, conforme o item J desta cláusula, a empresa contratada deverá apresentar garantia declarada por escrito, conforme: “A garantia de cinco anos, de que trata o referido artigo do Código Civil, deverá ser declarada por escrito pela contratada, neste documento deverá constar que deverão ser substituídas ou refeitas, por sua conta, sem ônus para o contratante as partes que apresentarem defeitos ou vícios de execução, não oriundos de mau uso.”

Confirmando o acima exposto, as partes interessadas por seus representantes, abaixo assinado, firmam o presente termo, afim de que o mesmo produza os efeitos legais, em 03 (três) vias de igual teor.

- **Contrato nº: 219/2019**
- **Obra: Recape asfáltico em Concreto Betuminoso Usinado a Quente – CBUQ, na Avenida Fiorindo Brol, Bairro São Sebastião. Licitação de Concorrência 024/2019.**
- **ART de Responsabilidade Técnica nº: 1720194827406**
- **Data de início: 14/10/2019.**
- **Data término: 14/02/2020.**
- **Responsável Técnico: Engº. Civil Marcelo Colombelli – CREA PR- 29025 / D**



Prefeitura do Município de Foz do Iguaçu

ESTADO DO PARANÁ

1. Foram executados os seguintes serviços:

ITEM		DESCRIÇÃO DO SERVIÇO	UN	EXECUTADO ACUMULADO		
CÓDIGO	ORIGEM			QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1		SERVIÇOS PRELIMINARES				2.200,25
512000	DER	Demolição mecânica de pavimento e transporte, espessura de 30,00cm DMT 8 KM	M³	22,50	16,90	R\$ 380,25
7409/1	SEIL	Placa de obra 4,00 x 2,50	UN	1,00	1.820,00	R\$ 1.820,00
2		BASE / SUB-BASE				25.638,90
531000	DER	Base de brita graduada, espessura de 10,00 cm	M³	168,25	50,00	R\$ 8.412,50
531350	DER	Sub-base de macadame seco espessura de 20,00 cm	M³	430,66	40,00	R\$ 17.226,40
3		REVESTIMENTO				1.092.072,93
PAV-77	PM - Curitiba	Limpeza e lavagem da pista (recapa)	M²	17.608,66	0,38	R\$ 6.691,29
56110	DER	Pintura de ligação com RR-1C	M²	35.217,32	1,88	R\$ 66.208,56
570000	DER	Concreto betuminoso usinado a quente (CBUQ), reperfilamento, espessura de 2,00cm - densidade de 2,5	T	820,83	405,00	R\$ 332.435,34
570000	DER	reperfilamento, espessura de 4,00cm - densidade de 2,5	T	1.760,87	390,00	R\$ 686.737,74
4		MEIO FIO E SARJETA				9.237,36
810200	DER	Meio-fio com sarjeta DER - tipo 02 - (0,042 m³) - moldado in loco	M	280,00	29,56	R\$ 8.277,36
		Recuperação de meio fio - existente	M	120,00	8,00	R\$ 960,00
5		SINALIZAÇÃO DE TRÂNSITO				6.121,83
822000	DER	Faixa de sinalização horizontal c/ tinta resina acrílica base solvente - Branca e Amarela (0,034m²/m²)	M²	306,60	17,55	R\$ 5.380,83
820000G	DER	m²/ud) + suporte metálico	UN	3,00	247,00	R\$ 741,00



Prefeitura do Município de Foz do Iguaçu

ESTADO DO PARANÁ

6							51.915,15
600300	DER	Escavação de bueiros de 1ª categoria	M³	324,48	8,57	R\$ 2.780,79	
601200	DER		M³	243,71	23,40	R\$ 5.702,91	
A60120	DER	Reaterro sem apiloamento	M³		8,19		
620200	DER	Roca (Ala) de BSTC DN 0,80m	UN		1.710,28		
61040a	DER	Corpo de BSTC DN 0,40 sem berço e sem armação	M	1,00	76,05	R\$ 76,05	
61060a	DER	Corpo BSTC DN 0,60 sem berço e sem armação	M	48,00	130,00	R\$ 6.240,00	
61080b	DER	Corpo de BSTC DN 0,80 sem berço c/ armação simples CA-1	M	78,00	305,00	R\$ 23.790,00	
BLSA150	DER	BL simples alvenaria, h até 1,50m	UN	10,00	1.332,54	R\$ 13.325,40	
DISSIPM	DER	Dissipador de energia c/ pedra de mão DN 0,80	UN		2.200,00		
DISSIPM	DER	Dissipador de energia c/ pedra de mão DN 1,60	UN		2.300,00		
7							7.000,00
ENSAIOS TECNOLÓGICOS (OS CUSTOS DE MOBILIZAÇÃO E DESMOBILIZAÇÃO DE EQUIPAMENTOS PARA EXTRAÇÃO DE AMOSTRAS PARA OS ENSAIOS TECNOLÓGICOS, EXCETO DA CAPA ASFÁLTICA, SERÃO DE RESPONSABILIDADE DA EMPRESA EXECUTORA DA OBRA).							
74022/35	SEIL	BETUMINOSAS	UN	25,00	70,00	R\$ 1.750,00	
74022/53	SEIL	ENSAIO DE CONTROLE DO GRAU DE COMPACTAÇÃO DA MISTURA ASFÁLTICA	UN	25,00	50,00	R\$ 1.250,00	
74022/56	SEIL	ENSAIO DE DENSIDADE DO MATERIAL BETUMINOSO	UN	25,00	50,00	R\$ 1.250,00	
	DAER/RS	EXTRAÇÃO DO CORPO DE PROVA DE CONCRETO ASFÁLTICO COM SONDA ROTATIVA	UN	25,00	50,00	R\$ 1.250,00	
72872	SEIL	MOBILIZAÇÃO E DESMOBILIZAÇÃO DE EQUIPAMENTO E EQUIPE PARA EXTRAÇÃO DE CORPOS DE PROVA DA CAPA ASFÁLTICA	GB	1,00	1.500,00	R\$ 1.500,00	
TOTAL:						R\$ 1.194.186,42	
REPRESENTAÇÃO PERCENTUAL DO VALOR CONTRATADO:						94,79%	

A obra foi finalizada, mesmo, sem atingir o orçamento contratual, o fato ocorreu devido a não necessidade de implementação de alguns itens, como previstos no orçamento contratual, devidamente esplanados no Memorando Interno 719/2019, assim como a redução na execução de alguns itens.



Prefeitura do Município de Foz do Iguaçu

ESTADO DO PARANÁ

Conforme MI 719/2019:

“Conforme disposto no processo de concorrência nº 024/2019, os projetos licitados configuram-se com interferências executivas apresentadas no local de execução.

As interferências encontradas remetem a redes de drenagem de águas pluviais já existentes no local e diferenças de cotas topográficas não observadas na elaboração do projeto inicial, pois estas redes se encontram escusas, dificultando a elaboração do projeto, sendo conhecidas por pessoas e moradores “antigos” da região.

As alterações nos projetos que compreendem o contrato nº 219/2019, referentes a av. Fiorindo Brol, são necessárias, seguindo o disposto na Lei 8.666/93 e no Parágrafo Primeiro da Cláusula Sétima do Contrato:

CLÁUSULA SÉTIMA - DA ALTERAÇÃO

Será admitida alteração unilateral do presente contrato para melhor adequação às finalidades de interesse público, respeitados os direitos do CONTRATADO, na forma prevista no artigo, 58, inciso I da Lei 8.666/93.

Parágrafo Primeiro

A alteração unilateral, devidamente certificada, também poderá ocorrer nos seguintes casos:

I - unilateralmente pela Administração:

- a) Quando houver modificação do projeto ou das especificações, para melhor adequação técnica aos seus objetivos;
- b) Quando necessária à modificação do valor contratual em decorrência de acréscimo ou diminuição quantitativa de seu objeto, nos limites permitidos por esta Lei;

Estas interferências impedem o correto funcionamento das redes projetadas inicialmente. A nova disposição do projeto, visa otimizar o funcionamento do pavimento e das redes de drenagem contratadas.

Pela alteração do projeto, os novos quantitativos serão:

Importante ressaltar o uso de material melhorado para sub-base (cascalho A2-4) no trecho entre as estacas 71 e 79, pois este material apresenta índice de suporte, expansão e percolação melhores que o rachão, conforme Laudos Tecnológicos em anexo. O preço deste

material é de R\$ 74,71 por m³ (conforme planilha SINAPI 09/2019), sendo 1,10 vezes maior que o valor do Rachão, sendo o preço do Rachão R\$ 67,35 (conforme planilha SINAPI 09/2019), e o preço contratado do Macadame Seco de R\$ 40,00. Esta alteração não implicará em custos maiores para o contrato.”

O item 570000 do DER, Concreto Betuminoso Usinado a Quente (CBUQ) para reperfilamento na espessura de 2,00 cm, teve redução em 59,60 toneladas, pelo fato de não necessitar eliminar imperfeições do pavimento já existente, pois houve a elevação do greide. Também, não houve a necessidade de instalação de todas as placas de sinalização refletiva, item 820000G do DER, pois já havia placas instaladas, não sendo necessárias a substituição.

2. Serviços a serem executados

Como assinado em contrato, deve ser prezado a qualidade de execução e de limpeza do objeto executado, por consequência, não há padrões aceitáveis nas BLS, sendo ainda necessário uma adequação do seu entorno, assim como a realização da limpeza e retirada de entulhos, resultante de sua execução.

Figura 1 – BLS executada



Figura 2 – BLS executada



Foz do Iguaçu, 27 de maio de 2019.



Rui Alberto Hauenstein
Diretor de Pavimentação



Vinícius Viana Dobes
Engenheiro Civil – SMOB

Eng. Vinícius Viana Dobes
CREA / MS Nº 16365/D
VISTO / PR Nº 174806
SMOB



Arqº Luis Cezar Furlan
Secretário Municipal de Obras